




| | | |
|---|---|--|
|  | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SUPRAM NM PARECER ÚNICO | Data: 23/03/2012 Folha: 1/4 |
|---|---|--|

| | |
|--|--|
| PARECER ÚNICO Nº 004/2012 - SUPRAMNM | |
| Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 90016/1988/012/2004 | |
| Tipo de processo: | |
| Alteração de Condicionante (X) Auto de Infração () Licenciamento Ambiental () | |

| | |
|---|--|
| 1. Identificação | |
| Empreendedor (Razão Social): Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF | CNPJ / CPF: 00.399.857/0001-26 |
| Empreendimento (Nome Fantasia): PROJETO JAÍBA ETAPA I | |
| Município: JAÍBA – MG; MATIAS CARDOSO – MG; ITACARAMBI - MG | |
| Atividade predominante: Projeto Agropecuário Irrigado, Público ou Privado, com Infra-estrutura Coletiva | |
| Código da DN e Parâmetro: G-05-01-0 Área útil > 5.000 ha | |
| Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X) | Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande () |
| Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 (X) 6 () | |
| Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação () | |
| Localizado no entorno da UC (Unidades de Conservação)? () Não (X) Sim – Parque Estadual Lagoa do Cajueiro | |
| Curso D' água mais próximo: Rio São Francisco | |
| Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco | |



| | | |
|---|---|--|
|  | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SUPRAM NM PARECER ÚNICO | Data: 23/03/2012 Folha: 2/4 |
|---|---|--|

2. HISTÓRICO

| | | |
|---|--|------------|
| Inspeção/ <u>Vistoria</u> /fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim | Relatório Inspeção/ <u>Vistoria</u> /Fiscalização Nº: | Data: |
| Notificações Emitidas Nº: | Advertências Emitidas Nº: | Multas Nº: |

3. INTRODUÇÃO

Na Reunião Ordinária realizada no dia 13/02/2008 da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris - CAP, realizada no município de Belo Horizonte - MG, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença de Operação Corretiva (LOC), pelo prazo de 04 (quatro) anos para a licença, para o empreendimento Projeto Jaíba – Etapa I –, empreendedor Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF. Este se localiza na zona rural dos municípios de Jaíba – MG; Matias Cardoso-MG e Itacarambi-MG, e tem como atividade o Projeto Agropecuário Irrigado, Público ou Privado, com Infra-estrutura Coletiva.

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento de prorrogação por mais 365 dias das condicionantes de nº 10 e 17, anexa a Licença de Operação, Certificado nº 003/2008, válida até 13/02/2012, do empreendimento supracitado que foi protocolado na SUPRAM NM no dia 19/01/2012.

Leiam-se:

Condicionantes:

| | | |
|----|---|----------|
| 10 | Apresentar os estudos relativos aos aterros sanitários (Mocambinho, Frente 1 e 3, NH 1 e 2 e da área F) e propor as suas adequações operação do sistema para atender a atual demanda da Etapa I do Projeto, contemplando a situação do lixo nos lotes e das áreas de terceiros, visando melhor eficiência de coleta e tratamento; | 180 dias |
| 17 | Contratar estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental para a substituição do sistema de fossa negra para fossa séptica, apresentando plano de ação para as propostas apresentadas; | 180 dias |

Justificativa técnica pelo empreendedor da prorrogação por mais 365 dias das condicionantes de nº 10 e 17: (cópia na íntegra);

“Ressaltamos mais uma vez que o não cumprimento das condicionantes no prazo estipulado ocorreu pro falta de recursos orçamentários, visto que atendimento da condicionante nº 15 consumiu recursos da ordem de R\$ 6.514.907,50, inviabilizando o atendimento das demais condicionantes.”

Proposta;

| | | |
|----|---|-------------------------------|
| 10 | Apresentar os estudos relativos aos aterros sanitários (Mocambinho, Frente 1 e 3, NH 1 e 2 e da área F) e propor as suas adequações operação do sistema para atender a atual demanda da Etapa I do Projeto, contemplando a situação do lixo nos lotes e das áreas de terceiros, visando melhor eficiência de coleta e tratamento; | Prorrogação por mais 365 dias |
| 17 | Contratar estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental para a substituição do sistema de fossa negra para fossa séptica, apresentando plano de ação para as propostas apresentadas; | Prorrogação por mais 365 dias |

4. DISCUSSÃO

O empreendedor CODEVASF, solicitou a prorrogação dos prazos das condicionantes de nº 10 e 17 por mais 365 dias, conforme ofício protocolado na SUPRAM NM no dia 19/01/2012, condicionantes impostas pela LOC nº 003/2008, concedida em 13/02/2008, com validade até 13/02/2012. De acordo com os argumentos descritos acima, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugeriu o **DEFERIMENTO** dos pedidos de prorrogação dos prazos das condicionantes de nº 10 e 17 por mais 365 dias.

5. CONCLUSÃO

Neste sentido, recomendamos o **DEFERIMENTO** dos pedidos de prorrogação dos prazos das condicionantes de nº 10 e 17 por mais 365 dias, aprovadas na Licença de Operação Corretiva nº 003/2008, concedida em 13/02/2008, com validade até 13/02/2012 ao empreendimento Projeto Jaíba – Etapa I – empreendedor CODEVASF.

6. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim – Prorrogar o prazo por mais 365 dias das condicionantes de nº 10 e 17;

7. Data / Responsabilidade Técnica:

| | |
|---|--|
| Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani | Assinatura / Carimbo: |
| Gestor do processo: Reinaldo Miranda Fonseca | Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025-4 |
| Técnico 02 – Analista Ambiental Jose Aparecido Alves Barbosa | Assinatura / Carimbo:  Jose Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708 |
| Setor Jurídico – Diretor do Núcleo Jurídico da SUPRAM/NM Yuri Rafael de O. Trovão | Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor de Controle Processual SUPRAM - NM MASP. 449172-6 |
| Montes Claros, de março de 2012 | |